



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



TCE/MT
07 de 16
14
Nossa casa
855
10 de 16
benquy h. m.

LEI MUNICIPAL Nº 2.330/2016

SÚMULA: RECONHECE A "EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALTA FLORESTA - EXPOALTA" COMO EVENTO OFICIAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora Elisa Gomes Machado

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a "Exposição e Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Alta Floresta - EXPOALTA", organizada anualmente pelo Sindicato Rural de Alta Floresta, como evento integrante do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Parágrafo único. O Dia da "Exposição e Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Alta Floresta - EXPOALTA" acontecerá preferencialmente na última semana do mês de maio.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, através de Decreto, os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 07 de junho de 2016.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal